



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.472, DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Altera o valor da bolsa estágio paga pela Prefeitura de Carapicuíba aos estagiários do Poder Executivo.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o parágrafo 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.223, de 28 de novembro de 2025, autoriza a Prefeitura a fixar, por Decreto, o valor da bolsa estágio para seus estagiários;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor da bolsa-auxílio, paga pela Prefeitura de Carapicuíba aos estagiários de nível superior do Poder Executivo, para R\$ 1.254,00 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.279, de 27 de fevereiro de 2023.

Município de Carapicuíba, 18 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos